

LEI MUNICIPAL Nº. 1.386/2026

ALVORADA/TO, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre o pagamento de Bonificação do Dia do Professor (14º salário) e repasse do Incentivo Financeiro Adicional Extra aos professores da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/TO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado à Chefe do Executivo Municipal a realizar o pagamento de Bonificação do Dia do Professor (14º salário) aos professores ativos da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/TO no valor da remuneração percebida por cada professor de acordo com sua respectiva carga horária, especificamente e tão somente para o ano de 2026, tendo em vista recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Parágrafo Único. A bonificação (14º salário) descrita no caput deste artigo será concedida em face ao Dia do Professor, não gerando assim direito adquirido, nem tampouco sua incorporação à remuneração percebida e nem integração dos vencimentos para efeito de concessão de vantagens pessoais e fixação de proventos, não fazendo parte da base de cálculo para as incidências fiscais.

Art. 2º. A bonificação (14º salário) de que trata esta Lei se estende aos professores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º. O valor para o pagamento da bonificação (14º salário) será subsidiado por recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 4º. Fica autorizado o repasse do Incentivo Financeiro Adicional Extra aos professores ativos da rede municipal de ensino de Alvorada/TO.



Parágrafo Único. O repasse do Incentivo Financeiro Adicional Extra será pago a cada professor de forma igualitária.

Art. 5º. Os valores referentes à bonificação (14º salário) e ao repasse do Incentivo Financeiro Adicional Extra serão pagos aos professores nos meses de outubro e dezembro de 2026, respectivamente.

Art. 6º. Os valores repassados por meio da presente Lei não têm natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos professores da Rede Municipal de Ensino, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 15 de outubro de 2026.

THAYNARA DE MELO
MOURA:03933220173

THAYNARA DE MELO MOURA

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
THAYNARA DE MELO
MOURA:03933220173
Dados: 2026.10.15 09:53:34 -03'00'



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.386, de 15 de outubro de 2026, que **"Dispõe sobre o pagamento de Bonificação do Dia do Professor (14º salário) e repasse do Incentivo Financeiro Adicional Extra aos professores da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/TO, e dá outras providências"** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 15 de outubro de 2026.


RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Secretária Municipal de Administração